



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.961 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de Fonte 2.59,1 e dá outras providências;

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.594.465,82 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 — Executivo

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub_Unidade: 01 — FMS- Fundo Municipal de Saúde- Vinculados

10.301.0037.2.653 – Manutenção de Unidades Incremento Atenção Básica - PAB

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.594.465,82
Fonte: 2.59

TOTAL:R\$ 1.594.465,82

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício 2019 - Fonte 59.

TOTAL:R\$ 1.594.465,82

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de Março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

semanais. Vigência do 2º Aditivo ao Contrato: 02/03/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura do 2º Aditivo ao Contrato: 19/12/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador: 71DBE27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 009/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água mineral. Abertura dia 26/03/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 13/03/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador: 2E770FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 010/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de Contação de histórias através da Dança II. Abertura dia 26/03/2020, às 10:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 13/03/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador: 3B35F2AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que irá realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, abertura dia 27/03/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ faixa C - K50/70 ABNT e emulsão RR-2C para recapeamento de vias públicas, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 12/03/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador: 10F71F44

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.960 / 2020**

“Dá denominação de Praça Milson Felício da Silva e dá outras providências.”

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Praça Milson Felício da Silva, localizada na Rua Nilson de Melo Pena, parte alta no bairro Cardoso de Melo.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandar confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de Março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador: 96AA0BDD

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.961 / 2020**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de Fonte 2.59,1 e dá outras providências;

O Prefeito de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.594.465,82 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 — Executivo
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub_Unidade: 01 — FMS- Fundo Municipal de Saúde- Vinculados

10.301.0037.2.653 – Manutenção de Unidades Incremento Atenção Básica - PAB

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.594.465,82
Fonte: 2.59

TOTAL:R\$ 1.594.465,82

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício 2019 - Fonte 59.

TOTAL:R\$ 1.594.465,82

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de Março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé